



LEI Nº 6.999, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 251.480,90 (duzentos e cinquenta e um, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 016 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa | 0025 | APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS | |
| Ação | 2721 | MANUTENÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – COVID 19 | |
| Elemento de Despesa | 3339034 | Outras despesas de pessoas decorrentes de contratos de terceirização | R\$218.450,00 |
| Fonte de Recurso | 2.660.000.0000 | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | |

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 016 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa | 0025 | APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS | |
| Ação | 2721 | MANUTENÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – COVID 19 | |
| Elemento de Despesa | 3339030 | Material de consumo | R\$11.335,16 |
| Fonte de Recurso | 1.660.000.0000 | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | |

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 016 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa | 0025 | APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS | |
| Ação | 2042 | MANUTENCAO DAS ACOES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19 | |
| Elemento de Despesa | 3339034 | Material de consumo | R\$27.657,53 |
| Fonte de Recurso | 2.660.000.0000 | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | |



| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 016 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa | 0025 | APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS | |
| Ação | 2043 | MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL - COVID-19 | |
| Elemento de Despesa | 3339034 | Material de consumo | R\$4.038,21 |
| Fonte de Recurso | 2.660.000.0000 | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | |

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 016 | Secretaria Municipal de Políticas Sociais | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa | 0025 | APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO NAS POLÍTICAS SOCIAIS | |
| Ação | 2026 | MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL | |
| Elemento de Despesa | 333903 | Material de consumo | R\$11.335,16 |
| Fonte de Recurso | 1.660.000.0000 | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | |

Art. 3º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado, em parte, como recurso o superávit;

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | R\$ 249.145,74 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

Art 4º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

| Características da Ação: MANUTENÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO – COVID 19 | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Cód: 2721 | | | | |
| <input type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua | Início previsto: 12/09/2024 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atividade | <input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto: 31/12/2024 | |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial | | | | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 | Custo e meta p/ 2026 | Custo e meta p/ 2027 |
| | R\$229.785,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Características da Ação: MANUTENCAO DAS ACOES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19 | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Cód: 2042 | | | | |



| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial | <input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento | <input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Início previsto: 12/09/2024 Término previsto: 31/12/2024 | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 | Custo e meta p/ 2026 | Custo e meta p/ 2027 |
| | R\$27.657,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Características da Ação: MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL - COVID-19 | | | | |
| Cód: 2043 | | | | |
| <input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial | <input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento | <input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Início previsto: 12/09/2024 Término previsto: 31/12/2024 | |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 | Custo e meta p/ 2026 | Custo e meta p/ 2027 |
| | R\$4.038,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2024.

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário de Finanças